



LEI Nº. 1843, em 10 de dezembro de 2025.

CRIA O ESPAÇO INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VINCULADO À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criado o Espaço Integrado Municipal de Educação Especial, vinculado à rede municipal de educação, para atendimento de pessoas com necessidades especiais, prestando-lhes assistência pedagógica, psicológica e social, promovendo a sua integração na sociedade.

Art. 2º O Espaço Integrado Municipal de Educação Especial tem por objetivo promover o desenvolvimento integrado das pessoas com necessidades especiais, dentro dos limites de sua capacidade, visando a formação de sua personalidade, para melhor convivência com a família e a comunidade.

Art. 3º Os servidores do Espaço Integrado Municipal de Educação Especial serão regidos pelo Plano de Carreira do Magistério Municipal e os profissionais contratados através da Lei Municipal 598, 27 de outubro de 2010 e posteriores alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais nºs 26/87, de 04 de agosto de 1987, 08/88, de 05 de abril de 1988 e 26/90, de 22 de junho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de dezembro de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

